



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023

A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, mediante ao Pregoeiro Substituto Sr. Antonio Carlos Barbosa e Membros da Equipe de Apoio Sra. Alexsandra Mirian Fuchiue, Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sr. Adilson Pereira da Silva e Sr. Marcos Yuji Motooka, todos regularmente designados pela Portaria N.º 043/2022 tornam público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando à aquisição dos produtos enunciados no Título I deste edital.

A abertura da sessão será às **09 HORAS, DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2023**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei federal N.º. 8.666/93, e suas alterações e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Cambuí, a qualquer interessado podendo ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, situado na Praça Coronel Justiniano N.º 164 - 2º Andar - Centro - Cambuí - MG, devendo, para isto, o interessado recolher a quantia referente a taxa de expediente aos cofres do Município, por meio de guias próprias, retiradas no Departamento de Tributos ou através de depósito bancário no Banco do Brasil, Agência N.º 1709-4 e C/C N.º 6201-4.

O presente edital encontra-se disponível na íntegra, na página da Prefeitura de Cambuí (www.prefeituradecambui.mg.gov.br) para eventuais consultas e download.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

I – OBJETO

1 – Aquisição de gêneros alimentícios em geral, de forma parcelada, para atender a todas as repartições municipais, inclusive merenda para a rede municipal de ensino, através de recursos próprios e vinculados, em conformidade com o Anexo II do presente edital.

2 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Declaração Geral Conjunta para Licitação (Anexo I);
- Modelo de proposta comercial (Anexo II);
- Declaração de enquadramento conforme LC 123/2006 (Anexo III);
- Minuta de Contrato (Anexo IV);
- Declaração de Micro Empresa ou EPP (Anexo V)
- Termo de Referência (Anexo VI).

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as 4 condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 – que estejam devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS no CRC (Certificado de Registro Cadastral), do ramo pertinente ao objeto licitado, emitido exclusivamente pela Prefeitura de Cambuí; ou que apresentem a documentação relacionada no tópico HABILITAÇÃO.

2.1.3 - Em atendimento a Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14, a presente licitação está destinada para participação exclusiva de micro empresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e micro empreendedores individuais (MEI).

2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

conforme solicitado no item 5 deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 4 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG
Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.3.4 – estrangeiras que não funcionam no país.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações da Prefeitura de Cambuí, sito a Rua João Moreira Salles Nº. 32 – Subsolo – Centro – Cambuí – Minas Gerais, no dia **31/01/2023** **DAS 08H30MIN ATÉ ÀS 09H:00MIN** devendo, o proponente apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira ou membro da equipe de apoio, por um representante o qual deverá apresentar fora do envelope:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 3.1.1 Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme o caso;
- 3.1.2 Cópia do estatuto, contrato social ou documento equivalente;
- 3.1.3 Cópia de Documento de identidade com foto.
- 3.1.4 Declaração de enquadramento na LC 123/2006 (Anexo III), acompanhada de certidão da junta comercial emitida no corrente ano, caso queira usufruir dos benefícios da lei;
- 3.1.5 Declaração Geral Conjunta para Licitação (Anexo I);

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a)** estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- b)** a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c)** número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;
- d)** preço unitário e total de cada item, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- e) prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f) declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
- g) o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato de Fornecimento, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido termo (Contrato Social ou Procuração);
- h) **prazo para fornecimento dos produtos, após emissão da Ordem de Fornecimento, a qual não poderá ser superior a 02 (dois) dias e, nas unidades escolares toda terça-feira no período da manhã.**

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito aa pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeira.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

V – DAS AMOSTRAS

5.1 – Caso seja de interesse da administração, a nutricionista do município poderá solicitar amostra dos produtos antes da homologação do certame e, durante a vigência do contrato.

5.2 Os licitantes que cotarem produtos que já constam como pré-aprovados estarão dispensados de apresentação de amostra.

5.2.1 Relação de marcas pré aprovadas:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ APROVADAS
01	1142	CREME DE LEITE, creme de leite espessante, celulose, microcristalina, carboxitimid celulose, leite em pó desnatado e estabilizante, citrato de sódio. Caixa com 200grs.	Nestle, Parmalat, Itambé
02	1150	Arroz polido, longo, fino, tipo I, pacote com 05kg	Strech, São Lucas e Prato Fino.
03	1151	Feijão carioca, tipo 1, classe1, grupo cores, PT 01kg	Felgran nobre e camil.
04	1152	Óleo Refinado de Soja 900ml. Ingredientes: Óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico.	Liza, Coamo, Cocamar, ABC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

05	1157	Açúcar Cristal Pacote com 05kg.	Finazzi, Minasçucar, Caete
06	1159	Fermento químico em pó 250grs. (Amido de milho, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Não contém glúten	Royal, Santa Amália e Dona Benta.
07	1161	Margarina com 500 grs. Composta de óleos vegetais líquidos e emulsificados, água, sal, soro de leite, soro de manteiga, vitamina A, lecitina de soja mono e diglicerídeos de ácidos graxos.	Doriana, Delícia, Qualy
08	1162	Farinha de milho - Em flocos grandes e crocantes, PT 1Kg	Santo Antonio e Souza
09	1165	Farinha de mandioca torrada	Yoki, Sagrada família, Santo Antonio e Santa Rita de Cássia.
10	1168	Farinha de Trigo	SM, Rosa branca, Dona Benta
11	1176	Sal Refinado	Cisne, Fino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

12	1177	Tempero pronto alho e sal - Sem pimenta.	Arisco, Maggi, Sabor A Mi
13	1180	Vinagre 750 ml.	Castelo, Quero, Toscano
14	1188	Gelatina em pó Sabores variados, embalagem 35g.	Santa Amalia, Royal, Frutop
15	1191	Café em pó pacote com 500grs. Especificações: Torrado e moído. 100% arábica, forte, com selo de pureza ABIC.	Itaim
16	1199	Ervilha em conserva sachê com 200 grs. (Peso drenado). Ingredientes: Ervilhas, água, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN	Fugini, Quero, Predilecta
17	1203	Milho em conserva sachê com 200 grs. Ingredientes: Milho verde, água, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN	Fugini, Quero, Predilecta
18	2920	Amido de milho com 01kg	Maisena, Santa Amália, Quero



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

19	3103	BOLACHA WAFER - sabor chocolate e morango	Bauducco, Marilan, Ninfa
20	3107	BOLACHA RECHEADA Embalagem de 130 gramas.	Bauducco, Marilan, Ninfa
21	3233	LEITE CONDENSADO 395 GR. Contendo: leite integral, açúcar e lactose.	Nestle, Parmalat, Itambé
22	3270	Coco Ralado com 100 grs.	Sococo, Pirambu, Maiscoco
23	3759	Amendoim pacote com 01kg.	Santo Antonio, Hikari, Yoki
24	4397	Bolacha Doce (Caixa com 20 pacote de 360grs. Cada)	Bauducco, Marilan, Ninfa
25	4657	Orégano desidratado pacote com 30 grs.	Kitano, Real



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

26	4715	Pão de forma 500grs. Contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante lecitina de soja e conservador propionato de cálcio. Contem glúten.	Panco, Pullman, Nutrella
27	4718	Canela em pó pacote com 50 gramas	Kitano, Real
28	4832	Queijo ralado pacote com 100grs.	Vigor, Santa Amalia, Chiarini
29	4944	Requeijão Cremoso 200 grs.	
30	4953	Chocolate granulado com 500grs.	
31	5181	Bolacha Salgada (Caixa com 20 pacote de 370grs.)	Bauducco, Marilan, Ninfa
32	6308	Fermento biológico 500grs. Ingredientes: Saccharomyces cerevisia.	Fleishman, Itaquara e Santa Amália.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

33	6398	Manteiga tablete 200grs. Manteiga de primeira qualidade com sal – concentração mínima de 80% de gordura, máximo de 2,5% de sal; acidez máxima de 8%; textura lisa, uniforme e untuosa, sem manchas ou pontos de outra coloração; sabor e aroma característicos.	
34	8192	Polvilho azedo	Maxmil, Amafil e 3 corações.
35	8529	BISCOITO DE MAIZENA Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, farinha de rosca, extrato de malte, sal, vitaminas: B1, B2, niacina, B6 e a, emulsificante: lecitina de soja (INS 322), fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS503ii), pirofosfato ácido de cálcio (INS450 vii) e bicarbonato de sódio (INS500ii), aromatizantes e melhorador de farinha: metabissulfito de sódio (INS223). Contém glúten. Pacote com 170grs.	Bauducco, Marilan, Ninfa
36	15986	Mini-bolo, embalagem individual de 40gramas. Farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal hidrogenada , ovo em pó, emulsificantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos-INS471, propileno glicol INS1520, ester de poliglicerol-NS475, estearato de potássio-NS470, fermento químico, soro de	Bauducco, Renata



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		leite,sla conservantes propinato de cálcio e sorbato de potássio, complexo de vitaminas e minerais (A,B1,B2,B3,B5), cálcio,ferro.sódio e aroma. Sabores:coco,laranja, baunilha,chocolate e limão.	
37	15995	Achocolato em pó 400grs. (Contendo: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes.CONTEM GLUTEN.	Toddy, Nescau e Santa Amália
38	19883	Balas MASTIGÁVEL sabores sortidos. Pacote com 500grs.	
39	22618	Feijão preto, tipo 1.	Felgran nobre e camil.
40	22637	Canjica pacote com 500 gramas	Yoki, Hikari, Santo Antônio e Ouro Fino
41	22638	Milho para pipoca – 500gr	Yoki, Santo Antonio e Ouro Fino.
42	23124	Trigo para kibe. – Contem glúten pacote com 500 gramas.	Yoki, Santo Antonio e Sagrada Família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

43	24443	CHANTILY 1 LITRO	Vigor, Amélia
44	24640	Bolacha Amanteigada (cx c/ 20 ptes de 330grs. cada)	Bauducco, Marilan, Ninfa
45	27161	Bolacha Cream Cracker (cx com 20 ptes 360grs)	Bauducco, Marilan, Ninfa
46	27213	BOMBOM DE CHOCOLATE – recheado com creme de castanha de caju, pacote com 48unidades.	Garoto, Lacta. Nestlé
47	28918	Proteína texturizada de Soja - Soja granulada. Embalagem 400gr.	Yoki (Mais Vita), Camil
48	28930	Biscoito Integral Multipack. Pacote c/06 de 156grs.	Marilan, Nabisco
49	32264	BALA MOLE SABOR IOGURTE - Pacote com 500 gramas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

50	32265	DOCE A BASE DE AMENDOIM - em formato de rolha, caixa com 100 unidades.	
51	32266	MINI PASTILHA DE CHOCOLATE - com cobertura colorida, pacotes separados de 2gramas cada, caixa com 36 unidades.	148grs
52	32268	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO - com recheio de chocolate preto, pacote com 48unidades.	Garoto, Lacta. Nestlé
53	32873	BISCOITO AMANTEIGADO sabor variado, pacote 330 gramas	Bauducco, Marilan, Ninfa
54	35230	BISCOITO AMANTEIGADO sabor leite com gotas de chocolate, pacote 330 gramas.	Bauducco, Marilan, Ninfa
55	39139	Pirulito em formato de coração, vermelho, sabor morango, pacote com 500grs.	
56	39149	Fubá mimoso Farinha de milho fina enriquecida com ferro e ácido fólico, rico em fibras e vitaminas B1, B6 e E. Pacote 500grs.	Santo Antonio, Santa Rita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

57	39152	Mistura para bolo 450grs. Sabores diversos	Dona benta, Vilma, Dr. Oetker, Fleischmann
58	39155	Achocolatado em pó 700 grs. (Achocolatado em pó instantâneo, açúcar, cacau, extrato de malte, leite desnatado em pó, estabilizante, lecitina de soja, vitaminas (A, B1, B2, B6, e K). Embalagem 700g.	Toddy, Nescau e Santa Amália
59	44414	Batata palha pacote com 500 gramas	Point Chips, Mr. Chips
60	44855	Macarrão de sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e ovo, tipo espaguete, parafuso, ave maria. Pacote com 500grs.	Chiarini, Santa Amália e Renata.
61	46377	Fermento biológico 10grs. Ingredientes: Saccharomyces cerevisia.	Fleishman, Itaquara e Santa Amália.
62	40966	Extrato de tomate Sache com 300grs. Ingredientes: Tomate, açúcar e sal.	Fugini, Quero, predilecta

VI – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

6.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

decrecentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal N° 10.520/02.

6.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

6.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço total por item.

6.5 – A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

6.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

6.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

6.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

6.11 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.13 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VII – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

7.1 – O envelope n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1. **DOCUMENTO H.1:** ATO CONSTITUTIVO em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de firma individual;

7.1.2. **DOCUMENTO H.2:** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DOCUMENTOS – H.1 e H.2: Caso esteja apresentado no credenciamento, não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

7.1.3. **DOCUMENTO H.3:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CNPJ;

7.1.4. **DOCUMENTO H.4:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E MUNICIPAL, relativo à sede da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.5. **DOCUMENTO H.5:** PROVA DE REGULARIDADE PERANTE AS FAZENDAS, a saber:

- a) FAZENDA FEDERAL – Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e que abrange inclusive as contribuições sociais (INSS), art 29 inciso III;
- b) FAZENDA ESTADUAL da sede da licitante.
- c) FAZENDA MUNICIPAL da sede da licitante.

7.1.6. **DOCUMENTO H.6:** CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.1.7. **DOCUMENTO H.7:** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para entrega das propostas.

7.1.8. **DOCUMENTO H.8:** DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA LICITAÇÃO(ANEXO I).

7.1.9. **DOCUMENTO H.9:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 12.440/2011.

7.1.10. **DOCUMENTO H.10:** ALVARA EXPEDIDO PELA VIGILANCIA SANITARIA.

7.2 Em cumprimento aos ditames da LC 123/06, deverá ser observado o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

7.2.1 As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo V, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

7.2.2 Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cambuí, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

7.2.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Cambuí convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pela pregoeira. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte da pregoeira.

7.4 – Os documentos solicitados neste tópico poderão ser substituídos pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral), anexando somente os documentos vencidos e/ou ausentes no CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

VIII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.1.1 – Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IX – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

9.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Cambuí – MG.

X – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

10.1 – Os valores propostos pelo licitante poderão ser revistos com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

10.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos.

10.3 – A solicitação deverá vir acompanhada de Nota Fiscal anterior a data da licitação, porém próxima, e uma Nota Fiscal atual, sendo que todos os documentos deverão ser protocolados na Procuradoria do Municipal.

10.3.1 – Todas as Ordens de Fornecimento emitidas antes da data de protocolo da solicitação de reajuste deverão ser entregues no valor anterior, valendo o valor pleiteado somente para as Ordens de Fornecimento futuras.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 0618200014.196 Manutenção de atividades da defesa civil municipal;
- 1339200024.119 Manutenção Festas Cívicas e Eventos Municipais;
- 0412200014.078 Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda;
- 0412200014.087 Manutenção da Secretaria de planejamento e desenvolvimento econômico e social;
- 1030100064.053 Manutenção atividades atenção primária – FNS;
- 1030100064.052 Manutenção atividades atenção secundária – FNS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 0824400074.041 Manutenção do Fundo Nacional de Assistência Social;
- 0824400074.042 Manutenção do Fundo Nacional de Assistência Social – CRAS;
- 0824400074.174 Manutenção do Fundo Nacional de Assistência Social – CREAS;
- 0824400074.175 Manutenção do Fundo Nacional de Assistência Social – IGDM;
- 1212200084.002 Manutenção das atividades da secretaria de educação;
- 1236100104.155 Merenda Escolar Ensino Fundamental;
- 1236100104.157 Merenda Escolar Ensino Infantil Creche;
- 0412200014.090 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- 2781200144 Manutenção da secretaria de esporte juventude e lazer;
- 339030 Material de Consumo.

XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame devesse (ao) assinar o contrato de fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de Homologação do presente processo licitatório, na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, sito a Praça Coronel Justiniano Nº 164 – 1º Andar - Centro – Cambuí – Minas Gerais munido de cópia do contrato social, documento de identificação com foto e, conforme o caso, com procuração com firma reconhecida em cartório.

12.2 – Se a licitante vencedora não comparecer na Procuradoria Geral da prefeitura de Cambuí, a fim de assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após regularmente convocada, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

12.3 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Cambuí, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

12.4 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cambuí tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.5 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

12.6 – O contrato de expectativa de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Cambuí e desde que não afete a boa execução do contrato.

XIII – FISCALIZAÇÃO

13.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí, através de representante, exercerá a fiscalização da presente contratação, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

13.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cambuí em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

XIV – DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

14.1 – O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento:

14.1.1 – Os produtos, objeto da presente licitação, serão entregues no Almojarifado do Paço Municipal, Almojarifado da Secretaria de Saúde, nas escolas municipais e Centros de Educação Infantil, localizados tanto no perímetro urbano, quanto na zona rural do município de Cambuí.

14.1.2 – As entregas dos produtos serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade das repartições, devendo a empresa proceder a entrega no local solicitado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da empresa e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

14.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pedido e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XV – PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da respectiva nota fiscal eletrônica, acompanhada da Ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

15.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Cambuí, CNPJ N. ° 18.675.975/0001-85, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

15.3 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Cambuí, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

15.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverá ser emitida uma Nota Fiscal Eletrônica para cada Ordem de Fornecimento.

XVI – SANÇÕES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cambuí, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a)** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato de Preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

16.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cambuí, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

16.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Cambuí, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

16.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cambuí, devidamente justificado.

16.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato de fornecimento, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cambuí e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na minuta de contrato e nas demais cominações legais.

16.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como cancelar o respectivo contrato de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a)** venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b)** for envolvida em escândalo público e notório;
- c)** quebrar o sigilo profissional;
- d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Cambuí;
- e)** na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

17.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

17.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz ao Contrato de Fornecimento, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Cambuí comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.7 – É facultado aa pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

17.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.9 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

17.10 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Cambuí, 13 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BARBOSA

Pregoeiro Substituto

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO

Equipe de apoio

ALEXSANDRA MIRIAN FUCHIUE

Equipe de Apoio

ADILSON PEREIRA DA SILVA

Equipe de Apoio

MARCOS YUJI MOTOOKA

Equipe de Apoio

De acordo:

LEANDRO FABRICIO DA ROSA
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2023**
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Que não possui em seu quadro societário, bem como não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, com servidor público da ativa, ou empregado do ente licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.
- DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Cargo:

CPF Nº.

Empresa

Razão Social

CNPJ Nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () Fax: ()

E-mail:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Dados do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome Completo:

CPF: RG: Estado Civil:

Nacionalidade: Profissão:

Instrumento que lhe outorga poderes: () Contrato Social () Procuração

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	1142	CREME DE LEITE, creme de leite espessante, celulose, microcristalina, carboxitimidil celulose, leite em pó desnatado e estabilizante, citrato de sódio. Caixa com 200grs.	LATA	300			
02	1150	Arroz polido, longo, fino, tipo I, pacote com 05kg	Pacote	1.600			
03	1151	Feijão carioca, tipo 1, classe1,	Pacote	3.600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		grupo cores, PT 01kg					
04	1152	Óleo Refinado de Soja 900ml. Ingredientes: Óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico.	Pacote	2.513			
05	1157	Açúcar Cristal Pacote com 05kg.	Kg	2.145			
06	1159	Fermento químico em pó 250grs. (Amido de milho, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Não contém glúten	lata	403			
07	1161	Margarina com 500 grs. Composta de óleos vegetais líquidos e emulsificados, água, sal, soro de leite, soro de manteiga, vitamina A, lecitina de soja mono e diglicerídeos de ácidos graxos.	Pote	2.086			
08	1162	Farinha de milho - Em flocos grandes e crocantes, PT 1Kg	Pacote	240			
09	1165	Farinha de mandioca torrada 500gr	Pacote	120			
10	1168	Farinha de Trigo. PT 1Kg	Pacote	2.508			
11	1176	Sal Refinado. PT 1Kg	Pacote	702			
12	1177	Tempero pronto alho e sal - Sem pimenta. PT 1Kg	Pacote	150			
13	1180	Vinagre 750 ml.	Pacote	400			
14	1188	Gelatina em pó Sabores variados, embalagem 35g.	Pacote	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

15	1191	Café em pó pacote com 500grs. Especificações: Torrado e moído. 100% arábica, forte.	Pacote	4.950			
16	1199	Ervilha em conserva sachê com 200 grs. (Peso drenado). Ingredientes: Ervilhas, água, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN	Pacote	20			
17	1203	Milho em conserva sachê com 200 grs. Ingredientes: Milho verde, água, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN	Pacote	30			
18	2920	Amido de milho com 01kg	Caixa	130			
19	3103	BOLACHA WAFER - sabor chocolate e morango	Caixa	450			
20	3107	BOLACHA RECHEADADA Embalagem de 130 gramas.	Caixa	150			
21	3233	LEITE CONDENSADO 395 GR. Contendo: leite integral, açúcar e lactose.	Pacote	250			
22	3270	Coco Ralado com 100 grs.	Caixa	250			
23	3759	Amendoim pacote com 01kg.	Pacote	20			
24	4397	Bolacha Doce (Caixa com 20 pacote de 360grs. Cada)	Pacote	102			
25	4657	Orégano desidratado pacote com 30 grs.	Pacote	200			
26	4715	Pão de forma 500grs. Contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido	Pacote	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		fólico, gordura vegetal, sal, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante lecitina de soja e conservador propionato de cálcio. Contem glúten.					
27	4718	Canela em pó pacote com 50 gramas	Pacote	80			
28	4832	Queijo ralado pacote com 100grs.	Pacote	200			
29	4944	Requeijão Cremoso 200 grs.	Pacote	10			
30	4953	Chocolate granulado com 500grs.	Pacote	20			
31	5181	Bolacha Salgada (Caixa com 20 pacote de 370grs.)	Pacote	02			
32	6308	Fermento biológico 500grs. Ingredientes: Saccharomyces cerevisia.	Litro	120			
33	6398	Manteiga tablete 200grs. Manteiga de primeira qualidade com sal – concentração mínima de 80% de gordura, máximo de 2,5% de sal; acidez máxima de 8%; textura lisa, uniforme e untuosa, sem manchas ou pontos de outra coloração; sabor e aroma característicos.	Pacote	200			
34	8192	Polvilho azedo	Pacote	80			
35	8529	BISCOITO DE MAIZENA Ingredientes: Farinha de trigo	Pacote	160			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, farinha de rosca, extrato de malte, sal, vitaminas: B1, B2, niacina, B6 e a, emulsificante: lecitina de soja (INS 322), fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS503ii), pirofosfato ácido de cálcio (INS450 vii) e bicarbonato de sódio (INS500ii), aromatizantes e melhorador de farinha: metabissulfito de sódio (INS223). Contém glúten. Pacote com 170grs.					
36	15986	Mini-bolo, embalagem individual de 40gramas. Farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal hidrogenada , ovo em pó, emulsificantes(mono e diglicerídeos de ácidos graxos- INS471, propileno glicol INS1520, ester de poliglicerol- NS475, estearato de potássio- NS470, fermento químico, soro de leite, sal conservantes propinato de cálcio e sorbato de potássio, complexo de	Unidade	650			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		vitaminas e minerais (A,B1,B2,B3,B5), cálcio,ferro.sódio e aroma. Sabores:coco,laranja, baunilha,chocolate e limão.					
37	15995	Achocolato em pó 400grs. (Contendo: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes.CONTEM GLUTEN.	Caixa	04			
38	19883	Balas MASTIGÁVEL sabores sortidos. Pacote com 500grs.	Lata	24			
39	22618	Feijão preto, tipo 1.	Lata	100			
40	22637	Canjica pacote com 500 gramas	kg	100			
41	22638	Milho para pipoca – 500gr	kg	104			
42	23124	Trigo para kibe. – Contem glúten pacote com 500 gramas.	kg	110			
43	24443	CHANTILY 1 LITRO	kg	20			
44	24640	Bolacha Amanteigada (cx c/ 20 pctes de 330grs. cada)	kg	44			
45	27161	Bolacha Cream Cracker (cx com 20 pctes 360grs)	Pacote	111			
46	27213	BOMBOM DE CHOCOLATE – recheado com creme de	Lata	05			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		castanha de caju, pacote com 48unidades.					
47	28918	Proteína texturizada de Soja - Soja granulada. Embalagem 400gr.	Kg	120			
48	28930	Biscoito Integral Multipack. Pacote c/06 de 156grs.	Pacote	150			
49	32264	BALA MOLE SABOR IOGURTE - Pacote com 500 gramas	Pacote	03			
50	32265	DOCE A BASE DE AMENDOIM - em formato de rolha, caixa com 100 unidades.	Caixa	05			
51	32266	MINI PASTILHA DE CHOCOLATE - com cobertura colorida, pacotes separados de 2gramas cada, caixa com 36 unidades.	Kg	04			
52	32268	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO - com recheio de chocolate preto, pacote com 48unidades.	Unidade	05			
53	32873	BISCOITO AMANTEIGADO sabor variado, pacote 330 gramas	Pote	24			
54	35230	BISCOITO AMANTEIGADO sabor leite com gotas de chocolate, pacote 330 gramas	Pacote	120			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

55	39139	Pirulito em formato de coração, vermelho, sabor morango, pacote com 500grs.	Pacote	05			
56	39149	Fubá mimoso Farinha de milho fina enriquecida com ferro e ácido fólico, rico em fibras e vitaminas B1, B6 e E. Pacote 500grs.	Unidade	100			
57	39152	Mistura para bolo 450grs. Sabores diversos	Unidade	15			
58	39155	Achocolatado em pó 700 grs. (Achocolatado em pó instantâneo, açúcar, cacau, extrato de malte, leite desnatado em pó, estabilizante, lecitina de soja, vitaminas (A, B1, B2, B6, e K). Embalagem 700g.	Caixa	612			
59	44414	Batata palha pacote com 500 gramas	Pacote	100			
60	44855	Macarrão de sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e ovo, tipo espaguete, parafuso, ave maria. Pacote com 500grs.	Unidade	6.000			
61	46377	Fermento biológico 10grs.	Pacote	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Ingredientes: Saccharomyces cerevisia.					
62	40966	Extrato de tomate Sache com 300grs. Ingredientes: Tomate, açúcar e sal.	Pacote	3.500			

Prazo para atender OF: _____ dias - Prazo de validade da proposta: _____ dias

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes o fornecimento dos produtos.

Cambuí, de de 2022

Representante Legal

Sr.(a)

CPF

RG

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023

A licitante _____,
cadastrada no CNPJ sob o N.º _____, declara,
sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para
configuração como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte,
estabelecidos na Lei Complementar N.º. 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da Empresa:

Representante legal:

Cargo:

Assinatura:

Identificação do declarante

Nome:

Cargo:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2023

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ** e a empresa.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada por seu Prefeito **SR. TALES TADEU TAVARES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório Nº. 015/2023, Pregão Presencial Nº. 004/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – **DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios em geral, de forma parcelada, para atender a todas as repartições municipais, inclusive merenda para a rede municipal de ensino, através de recursos próprios e vinculados, em conformidade com o Anexo II do presente edita, com a Ata da Comissão de Licitação e Proposta Comercial apresentada pela ora **CONTRATADA**.

O instrumento do Processo licitatório supracitado, seus anexos e Proposta Comercial apresentada são partes integrantes do presente Instrumento de Contrato, como se aqui transcritos estivessem.

Cláusula Segunda – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima do presente Instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Instrumento, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre a falta e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;
- d) Emitir a devida ORDEM DE FORNECIMENTO para a entrega do objeto.

Cláusula Terceira – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para o fornecimento, objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto, dentro das especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, atendendo às requisições de materiais de forma parcelada no prazo de 02 (dois) dias, entregando o objeto licitado nas quantidades requisitadas;
- b) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoal, envolvidas no fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, inclusive fretes, impostos e demais despesas de envio;
- c) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da execução do objeto deste ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

d) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos materiais empregados;

e) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem como as da autoridade superior;

f) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

g) Obedecer às normas técnicas brasileiras, ou na sua ausência, as normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

Cláusula Quarta – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A **CONTRATANTE** ou seu representante legal poderá inspecionar cuidadosamente o produto que está sendo adquirido.

Poderá a **CONTRATANTE**, da mesma forma, solicitar a qualquer tempo, quaisquer tipos de exames, através de laboratórios especializados, para a constatação de vícios, defeitos ou má qualidade dos produtos fornecidos, sendo que, verificadas tais ocorrências, os custos serão cobrados da **CONTRATADA**, ensejando as penalidades constantes deste Instrumento, da Lei de Licitações e Código de Defesa do Consumidor.

A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.

Estando o objeto em desacordo com o estabelecido, os mesmos serão recusados, cabendo à **CONTRATADA** substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão do Contrato e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento de ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4.1 – O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento:

4.1.1 – Os produtos, objeto da presente licitação, serão entregues no Almojarifado do Paço Municipal, Almojarifado da Secretaria de Saúde, nas escolas municipais e Centros de Educação Infantil, localizados tanto no perímetro urbano, quanto na zona rural do município de Cambuí.

4.1.2 – As entregas dos produtos serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade das repartições, devendo a empresa proceder a entrega no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

4.1.3 Dos produtos:

- Os gêneros estocáveis deverão ser entregues semanalmente, mediante solicitação, em todas as escolas e centros de educação infantil municipais (urbano e rural);
- Os gêneros estocáveis deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, embalagens com identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo todos os dados do fabricante, marca do produto, ingredientes, número de registro no órgão competente e data de validade;
- Os produtos deverão apresentar, no mínimo, 50% do prazo de validade especificado pelo fabricante, na data de entrega nas unidades escolares, não sendo permitido portanto entregar gêneros alimentícios que estejam perto do vencimento. (ex.: um produto com prazo de validade de 01 ano deverá ser entregue estando no mínimo há 6 meses do vencimento).

4.1.4 – Os produtos deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, embalagens com identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo todos os dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

do fabricante, marca do produto, ingredientes, numero do registro no órgão competente, data de fabricação e validade.

4.1.5 – Os produtos deverão apresentar, no mínimo 50% do prazo de validade especificado pelo fabricante, na data da entrega nas unidades, não sendo permitido, portanto entregar gêneros alimentícios que estejam perto do vencimento (Ex.: um produto com prazo de validade de 01 ano deverá ser entregue estando a no mínimo 6 meses do vencimento).

4.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pedido e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

Pelo fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global estimada de R\$ (), considerando os preços unitários dos produtos licitados, observada a Proposta Comercial do Processo Licitatório em epígrafe.

Cláusula Sexta – DA REVISÃO DO PREÇO

Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico - financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, d da Lei 8.666/93, mediante solicitação prévia à Comissão de Licitação, para as providências cabíveis. A verificação se dará por meio de apresentação de notas fiscais constando os preços praticados à época da proposta, bem como de notas fiscais com os preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

praticados à época da solicitação do reequilíbrio. As notas fiscais serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação ou Comissão de Pregão a fim de se apurar o real preço praticado no mercado mediante três orçamentos junto ao mercado local ou regional. Em atendimento ao preceito do art. 55, III da Lei nº 8.666/93 quanto à periodicidade fica definido que não haverá qualquer reajuste ou reequilíbrio antes de 60 (sessenta) dias da proposta.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO

1. O pagamento somente será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, pelos produtos atinentes à requisição de material efetuada pelo Departamento de Compras da **CONTRATANTE** e devidamente atestados pelo responsável da unidade recebedora dos mesmos, através de cheque nominal à **CONTRATADA**, observado em todos os casos o disposto neste item;
2. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.
3. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura para efetuar o pagamento, ressalvada a disposição do item 1 desta Cláusula.
4. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.
5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Parágrafo único: Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Cláusula Oitava – **DA DESPESA**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrá a conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica do presente exercício, segundo as Dotações Orçamentárias N°.

- 2781200034.149 Manutenção das atividades esportivas 339030 Material de Consumo;
- 0412200014.078 Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda 339030 Material de Consumo;
- 1030200064.052 Manutenção das atividades da atenção secundaria 339030 Material de Consumo;
- 0824400074.041 Manutenção do fundo municipal de assistência social 339030 Material de consumo;
- 0824400074.042 Manutenção do Fundo Nacional de Assistência Social - CRAS 339030 Material de Consumo;
- 0824400074.174 Manutenção do Fundo Nacional de Assistência Social - CREAS 339030 Material de Consumo;
- 0824400074.175 Manutenção do Fundo Nacional de Assistência Social - IGDM 339030 Material de Consumo;
- 1236100104.155 Merenda escolar ensino fundamental 33930 material de consumo;
- 1236100104.155 Merenda Escolar Ensino Fundamental 339030 Material de consumo - PNAEJA;
- 1236100104.155 Merenda Escolar Ensino Fundamental 339030 Material de consumo - QESE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 1236100104.156 Merenda Escolar Ensino Fundamental 339030 Material de consumo - PNAEP;
- 1236500104.156 Merenda Escolar Ensino Infantil Pre escola 339030 Material de consumo - QESE;
- 1236500104.157 Merenda Escolar Ensino Infantil Pre escola 339030 Material de consumo - PNAC;
- 1236500104.157 Merenda Escolar Ensino Infantil Pre escola 339030 Material de consumo - QESE;
- 0412200014.090 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos 339030 Material de Consumo.

Cláusula Nona – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade;

A **CONTRATANTE** poderá ainda aplicar à **CONTRATADA**, sob o valor deste ajuste:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- a) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, objeto deste Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
- b) 20% (vinte por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo não-cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Cláusula Décima – **DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** por medida de interesse público, mediante Notificação à **CONTRATADA**, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima Primeira – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de início deste Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2022, ressalvada a aplicação de multas decorrentes do atraso injustificado na entrega do objeto, além das outras penalidades constantes deste Instrumento.

Cláusula Décima Segunda – **DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos dias do mês de 2022.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CPF:

RG:

2 _____

Nome:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº,
com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP
....., complemento, declara, sob as penalidades da lei, que se
enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-
EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não
contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VI – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2023

1.0 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios em geral, de forma parcelada, para atender a todas as repartições municipais, inclusive merenda para a rede municipal de ensino, através de recursos próprios e vinculados, em conformidade com o Anexo II do presente edital.

2.0 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:

2.1 - O produto cotado deverá conter a marca, incluindo as especificações descritas no objeto, para melhor identificação pela Pregoeira.

3.0 – DO FORNECIMENTO

3.1 – O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento:

3.1.1 – Os produtos, objeto da presente licitação, serão entregues no Almoxarifado do Paço Municipal, Almoxarifado da Secretaria de Saúde, nas escolas municipais e Centros de Educação Infantil, localizados tanto no perímetro urbano, quanto na zona rural do município de Cambuí.

3.1.2 – As entregas dos produtos serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade das repartições, devendo a empresa proceder a entrega no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão da ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

3.1.3 Dos produtos:

- Os gêneros estocáveis deverão ser entregues semanalmente, mediante solicitação, em todas as escolas e centros de educação infantil municipais (urbano e rural);
- Os gêneros estocáveis deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, embalagens com identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo todos os dados do fabricante, marca do produto, ingredientes, número de registro no órgão competente e data de validade;
- Os produtos deverão apresentar, no mínimo, 50% do prazo de validade especificado pelo fabricante, na data de entrega nas unidades escolares, não sendo permitido portanto entregar gêneros alimentícios que estejam perto do vencimento. (ex.: um produto com prazo de validade de 01 ano deverá ser entregue estando no mínimo há 6 meses do vencimento).

3.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pedido e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

4.0 – JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será o de menor valor por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

5.0 – DETALHAMENTO DOS PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
01	1142	CREME DE LEITE, creme de leite espessante, celulose, microcristalina, carboxitil celuloze, leite em pó desnatado e estabilizante, citrato de sódio. Caixa com 200grs.	LATA	300
02	1150	Arroz polido, longo, fino, tipo I, pacote com 05kg	Pacote	1.600
03	1151	Feijão carioca, tipo 1, classe1, grupo cores, PT 01kg	Pacote	3.600
04	1152	Óleo Refinado de Soja 900ml. Ingredientes: Óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico.	Pacote	2.513
05	1157	Açúcar Cristal Pacote com 05kg.	Kg	2.145
06	1159	Fermento químico em pó 250grs. (Amido de milho, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Não contém glúten	lata	403
07	1161	Margarina com 500 grs. Composta de óleos vegetais líquidos e emulsificados, água, sal, soro de leite, soro de manteiga, vitamina A, lecitina de soja mono e diglicerídeos de ácidos graxos.	Pote	2.086
08	1162	Farinha de milho - Em flocos grandes e crocantes, PT 1Kg	Pacote	240
09	1165	Farinha de mandioca torrada 500gr	Pacote	120
10	1168	Farinha de Trigo. PT 1Kg	Pacote	2.508
11	1176	Sal Refinado. PT 1Kg	Pacote	702
12	1177	Tempero pronto alho e sal - Sem pimenta. PT 1Kg	Pacote	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

13	1180	Vinagre 750 ml.	Pacote	400
14	1188	Gelatina em pó Sabores variados, embalagem 35g.	Pacote	50
15	1191	Café em pó pacote com 500grs. Especificações: Torrado e moído. 100% arábica, forte.	Pacote	4.950
16	1199	Ervilha em conserva sachê com 200 grs. (Peso drenado). Ingredientes: Ervilhas, água, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN	Pacote	20
17	1203	Milho em conserva sachê com 200 grs. Ingredientes: Milho verde, água, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN	Pacote	30
18	2920	Amido de milho com 01kg	Caixa	130
19	3103	BOLACHA WAFER - sabor chocolate e morango	Caixa	450
20	3107	BOLACHA RECHEADA Embalagem de 130 gramas.	Caixa	150
21	3233	LEITE CONDENSADO 395 GR. Contendo: leite integral, açúcar e lactose.	Pacote	250
22	3270	Coco Ralado com 100 grs.	Caixa	250
23	3759	Amendoim pacote com 01kg.	Pacote	20
24	4397	Bolacha Doce (Caixa com 20 pacote de 360grs. Cada)	Pacote	102
25	4657	Orégano desidratado pacote com 30 grs.	Pacote	200
26	4715	Pão de forma 500grs. Contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante lecitina de soja e conservador propionato de cálcio. Contem glúten.	Pacote	500
27	4718	Canela em pó pacote com 50 gramas	Pacote	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

28	4832	Queijo ralado pacote com 100grs.	Pacote	200
29	4944	Requeijão Cremoso 200 grs.	Pacote	10
30	4953	Chocolate granulado com 500grs.	Pacote	20
31	5181	Bolacha Salgada (Caixa com 20 pacote de 370grs.)	Pacote	02
32	6308	Fermento biológico 500grs. Ingredientes: Saccharomyces cerevisia.	Litro	120
33	6398	Manteiga tablete 200grs. Manteiga de primeira qualidade com sal – concentração mínima de 80% de gordura, máximo de 2,5% de sal; acidez máxima de 8%; textura lisa, uniforme e untuosa, sem manchas ou pontos de outra coloração; sabor e aroma característicos.	Pacote	200
34	8192	Polvilho azedo	Pacote	80
35	8529	BISCOITO DE MAIZENA Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, farinha de rosca, extrato de malte, sal, vitaminas: B1, B2, niacina, B6 e a, emulsificante: lecitina de soja (INS 322), fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS503ii), pirofosfato ácido de cálcio (INS450 vii) e bicarbonato de sódio (INS500ii), aromatizantes e melhorador de farinha: metabissulfito de sódio (INS223). Contém glúten. Pacote com 170grs.	Pacote	160
36	15986	Mini-bolo, embalagem individual de 40gramas. Farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal hidrogenada , ovo em pó, emulsificantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos-INS471, propileno glicol INS1520, ester de poliglicerol-INS475, estearato de potássio- INS470, fermento químico, soro de leite, sal e conservantes	Unidade	650



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		propinato de cálcio e sorbato de potássio, complexo de vitaminas e minerais (A,B1,B2,B3,B5), cálcio,ferro.sódio e aroma. Sabores:coco,laranja, baunilha,chocolate e limão.		
37	15995	Achocolato em pó 400grs. (Contendo: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes.CONTEM GLUTEN.	Caixa	04
38	19883	Balas MASTIGÁVEL sabores sortidos. Pacote com 500grs.	Lata	24
39	22618	Feijão preto, tipo 1.	Lata	100
40	22637	Canjica pacote com 500 gramas	kg	100
41	22638	Milho para pipoca – 500gr	kg	104
42	23124	Trigo para kube. – Contem glúten pacote com 500 gramas.	kg	110
43	24443	CHANTILY 1 LITRO	kg	20
44	24640	Bolacha Amanteigada (cx c/ 20 ptes de 330grs. cada)	kg	44
45	27161	Bolacha Cream Cracker (cx com 20 ptes 360grs)	Pacote	111
46	27213	BOMBOM DE CHOCOLATE – recheado com creme de castanha de caju, pacote com 48unidades.	Lata	05
47	28918	Proteína texturizada de Soja - Soja granulada. Embalagem 400gr.	Kg	120
48	28930	Biscoito Integral Multipack. Pacote c/06 de 156grs.	Pacote	150
49	32264	BALA MOLE SABOR IOGURTE - Pacote com 500 gramas	Pacote	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

50	32265	DOCE A BASE DE AMENDOIM - em formato de rolha, caixa com 100 unidades.	Caixa	05
51	32266	MINI PASTILHA DE CHOCOLATE - com cobertura colorida, pacotes separados de 2gramas cada, caixa com 36 unidades.	Kg	04
52	32268	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO - com recheio de chocolate preto, pacote com 48unidades.	Unidade	05
53	32873	BISCOITO AMANTEIGADO sabor variado, pacote 330 gramas	Pote	24
54	35230	BISCOITO AMANTEIGADO sabor leite com gotas de chocolate, pacote 330 gramas	Pacote	120
55	39139	Pirulito em formato de coração, vermelho, sabor morango, pacote com 500grs.	Pacote	05
56	39149	Fubá mimoso Farinha de milho fina enriquecida com ferro e acido fólico, rico em fibras e vitaminas B1, B6 e E. Pacote 500grs.	Unidade	100
57	39152	Mistura para bolo 450grs. Sabores diversos	Unidade	15
58	39155	Achocolatado em pó 700 grs. (Achocolatado em pó instantaneo, açúcar, cacau, extrato de malte, leite desnatado em pó, estabilizante, lecitina de soja,	Caixa	612



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		vitaminas (A, B1, B2, B6, e K). Embalagem 700g.		
59	44414	Batata palha pacote com 500 gramas	Pacote	100
60	44855	Macarrão de sêmola de trigo, enriquecido com ferro e acido fólico (Vitamina B9)e ovo, tipo espaguete, parafuso, ave maria. Pacote com 500grs.	Unidade	6.000
61	46377	Fermento biológico 10grs. Ingredientes: Saccharomyces cerevisia.	Pacote	50
62	40966	Extrato de tomate Sache com 300grs. Ingredientes: Tomate, açúcar e sal.	Pacote	3.500